

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 341/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Diniz dos Anjos Lopes, Arissandro Jorge Miranda Lima, António Carlos Mendes e Benazy Araquel Gomes da Veiga

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 12 de fevereiro de 2025

Diniz dos Anjos Lopes, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Arissandro Jorge Miranda Lima, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Januário Leite, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

António Carlos Mendes, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/5, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Benazy Araquel Gomes Da Veiga, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.